



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES**

**AUDIÊNCIA PÚBLICA  
DE AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO  
DAS METAS FISCAIS**

**3º QUADRIMESTRE/2020**

# EXIGÊNCIA LEGAL

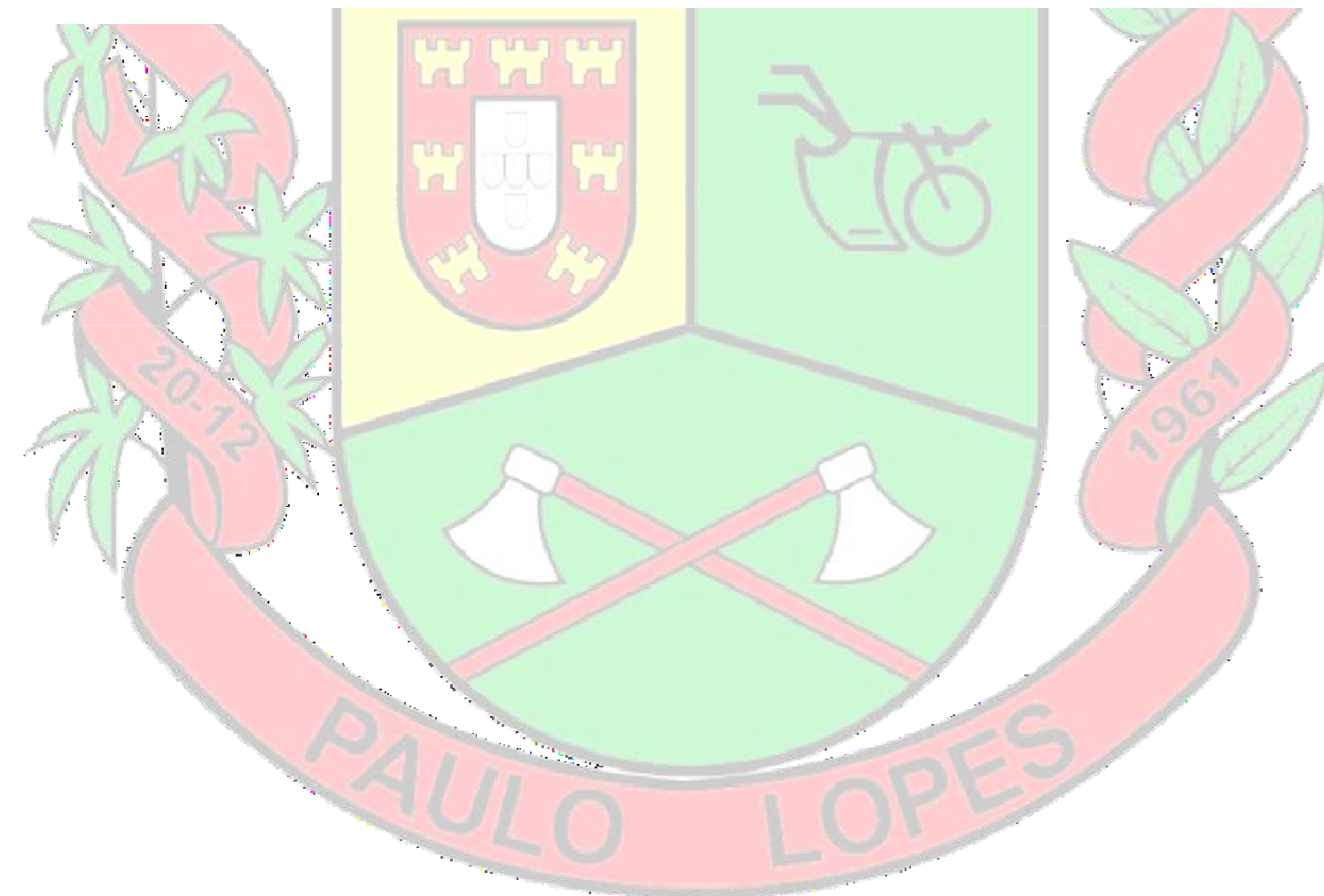
**Lei Complementar nº101, de 04 de Maio de 2000, Art. 9º, § 4º**

**Art. 9º - Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes e o Ministério Público promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.**

**§ 4º - Até o final dos meses de Maio, Setembro e Fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em Audiência Pública na comissão referida no § 1º do Art. 166 da Constituição ou equivalente nas Casas Legislativas estaduais e municipais.**

# TEMAS A SEREM APRESENTADOS

Serão demonstrados receitas, despesas, gastos na educação, gastos na saúde e despesas com pessoal, com valores relativo ao 3º Quadrimestre de 2020, de forma sintética.



# RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Lei Complementar nº101/2000, Art. 2º, IV, 'c', § 1º e 3º

LRF, Art. 2º - Para os efeitos desta Lei Complementar, entende-se como:

**IV - Receita Corrente Líquida:** somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, de serviços, transferências correntes e outras receitas também correntes, deduzidos:

c) na União, nos Estados e nos Municípios, a contribuição dos servidores para o custeio do seu sistema de previdência e assistência social e as receitas provenientes da compensação financeira citada no § 9º do Art. 201 da Constituição.

§ 1º Serão computados no cálculo da receita corrente líquida os valores pagos e recebidos em decorrência da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, e do fundo previsto pelo art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

§ 3º A receita corrente líquida será apurada somando-se as receitas arrecadadas no mês em referência e nos onze anteriores, excluídas as duplicidades.



# RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Lei Complementar nº101/2000, Art. 2º, IV, 'c', § 1º e 3º

## Receita Corrente Líquida Arrecadada até 3º Quadrimestre/2020

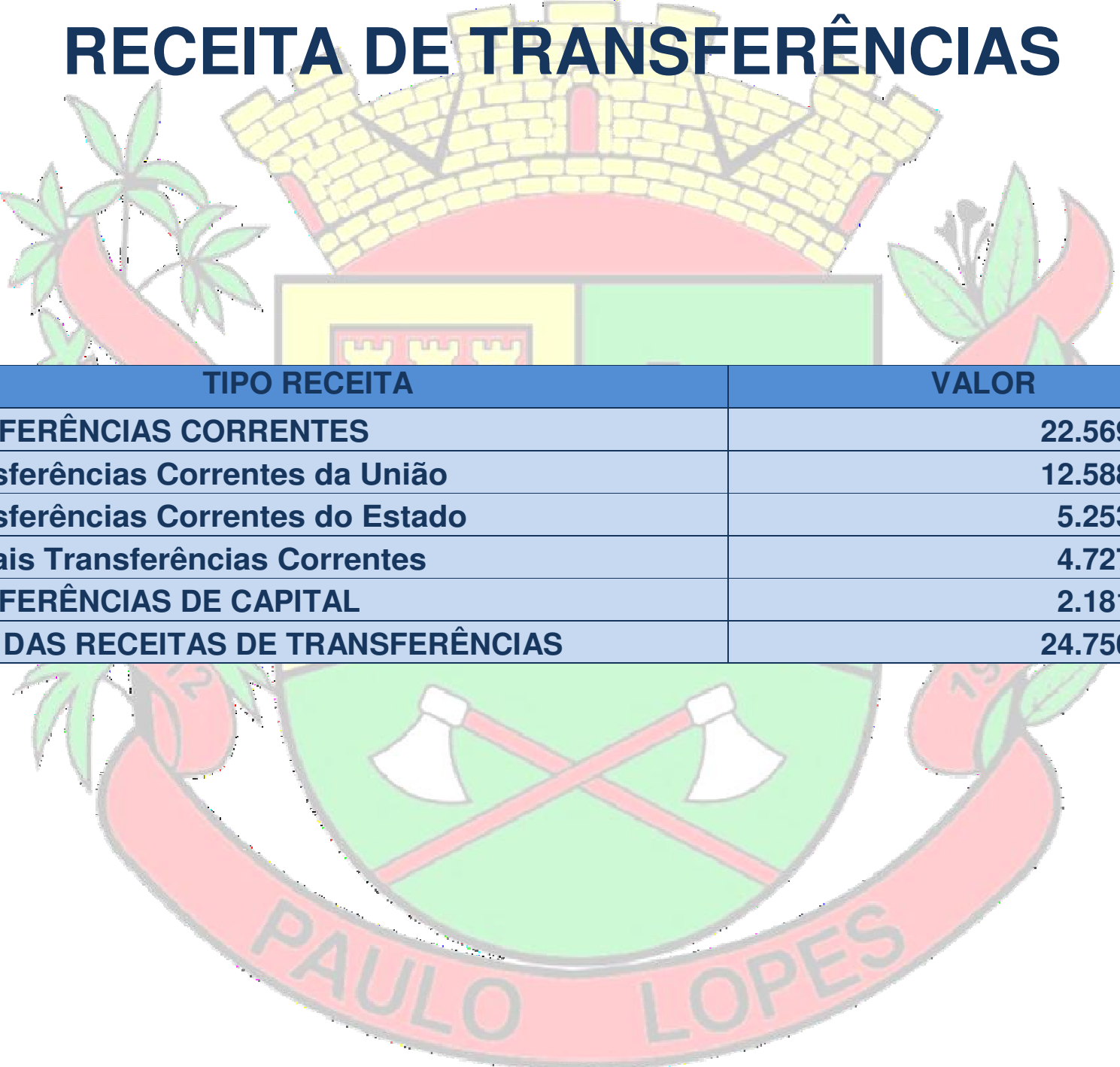
Receitas Correntes	29.451.670,07
Dedução das receitas para formação do FUNDEB	-2.672.976,02
Receita Corrente Líquida	26.778.694,05

PERÍODO	VALOR ARRECADADO
Janeiro	1.923.181,79
Fevereiro	2.603.324,41
Março	2.272.858,87
Abril	1.734.356,51
Mai	1.915.141,02
Junho	1.722.976,87
Julho	4.193.915,44
Agosto	2.103.011,95
Setembro	1.425.337,63
Outubro	2.167.844,90
Novembro	2.172.292,62
Dezembro	2.544.452,04

# RECEITA POR SUBCATEGORIA ECONÔMICA

TIPO RECEITA	VALOR
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.518.801,18
Contribuições	1.080.525,06
Receita Patrimonial	76.467,35
Receita de Serviços	2.703,24
Transferências Correntes	22.569.434,40
Outras Receitas Correntes	530.762,82
Operações de Crédito	4.962.541,76
Alienação de Bens	83.200,00
Transferências de Capital	2.181.010,64
<b>TOTAL DA RECEITA ARRECADADA</b>	<b>34.005.446,45</b>

# RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS



TIPO RECEITA	VALOR
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>22.569.434,40</b>
<input type="checkbox"/> Transferências Correntes da União	12.588.484,61
<input type="checkbox"/> Transferências Correntes do Estado	5.253.748,86
<input type="checkbox"/> Demais Transferências Correntes	4.727.200,93
<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>	<b>2.181.010,64</b>
<b>TOTAL DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS</b>	<b>24.750.445,04</b>

# RECEITA TRIBUTÁRIAS



TIPO DE RECEITA	VALOR
Receita de Impostos	1.829.898,39
Taxas	688.902,79
<b>TOTAL DA RECEITA TRIBUTÁRIA</b>	<b>2.518.801,18</b>
IRRF	235.327,17
IPTU	692.333,87
ITBI	166.163,57
ISQN	736.073,78



# DESPESAS PÚBLICAS

## DESPESAS POR FUNÇÃO DE GOVERNO

Lei Complementar nº 101/2000, Art. 52

TIPO DE DESPESA	VALOR
Legislativa	1.261.338,84
Administração	5.128.062,64
Segurança Pública	3.186,60
Assistência Social	474.286,47
Saúde	8.701.231,93
Educação	7.657.797,90
Cultura	9.502,00
Direitos da Cidadania	140.314,78
Urbanismo	2.135.188,35
Agricultura	644.581,82
Transporte	3.798.760,80
Desporto e Lazer	1.995.021,79
<b>TOTAL DA DESPESA REALIZADA</b>	<b>31.949.273,92</b>

# APLICAÇÃO DE RECURSOS EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ADCT, Art. 77, III e Emenda Constitucional nº29 de 13/09/2000

EC 29/2000, Art. 7º - O Ato das Disposições Constitucionais Transitórias passa a vigorar acrescido do seguinte Art. 77:

"III - no caso dos Municípios e do Distrito Federal, quinze por cento do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o Art. 156 e dos recursos de que tratam os Art's. 158 e 159, inciso I, alínea b e § 3º."

Receita resultantes de Impostos	15.194.795,57
Despesas com ações e serviços públicos de Saúde	8.661.036,13
Deduções consideradas para fins de limite	4.168.256,11
Total das despesas para efeito de calculo	4.792.780,02
Percentual aplicado	29,57
Aplicação a maior	14,57

# APLICAÇÃO DE RECURSOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Constituição Federal, Art. 212 e LDB, Art. 72

CF, Art. 212 - A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

LDB, Art. 72 - As receitas e despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino serão apuradas e publicadas nos balanços do Poder Público, assim como nos relatórios a que se refere o § 3º do Art. 165 da Constituição Federal.

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS	15.829.645,39
Resultado liquido das transfêrencias do FUNDEB	2.051.024,91
Total das despesas para fins de limite	4.203.742,36
Percentual aplicado	26,56
Aplicação a maior	1,56

# APLICAÇÃO DE 60% DOS RECURSOS DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

ADCT, Art. 60, XII, MP 339/2006, EC 53/2006 e Lei Federal nº9.424/96

COMPONENTE	VALOR
Transferências do FUNDEB	4.724.000,93
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB	4.879,64
(=) Total dos Recursos do FUNDEB p/ efeito de calculo	4.728.880,57
60% dos Recursos Oriundos do FUNDEB	2.837.328,34
Total gastos com Profissionais Magistério em efetivo exercício pagos com recursos FUNDEB	3.908.800,00
Valor acima/abaixo do percentual de 60% do FUNDEB c/ Profissionais do Magistério	1.071.471,66
Percentual dos recursos do FUNDEB aplicados c/ profissionais do magistério	82,66



# DESPESAS COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

Constituição Federal, Art. 169, *caput*  
Lei Complementar n°101/2000, Art. 19, III e Art. 20, III

CF, Art. 169 - A despesa com pessoal ativo e inativo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não poderá exceder os limites estabelecidos em lei complementar.

LRF, Art. 19 - Para os fins do disposto no *caput* do Art. 169 da Constituição, a despesa total com pessoal, em cada período de apuração e em cada ente da Federação, não poderá exceder os percentuais da receita corrente líquida, a seguir discriminados:

III - Municípios: 60% (sessenta por cento)

LRF, Art. 20 - A repartição dos limites globais do Art. 19 não poderá exceder os seguintes percentuais:

III - na esfera municipal:

- a) 6% (seis por cento) para o Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Município, quando houver;
- b) 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Executivo.

# DESPESAS COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

Constituição Federal, Art. 169, *caput*  
Lei Complementar nº101/2000, Art. 19, III e Art. 20, III

Receita Corrente Líquida Arrecadada nos Últimos 12 (doze) Meses (I)	26.528.143,30
Despesa Líquida com Pessoal Realizada nos Últimos 12 (doze) Meses (II)	12.718.349,28
Limite Prudencial - 51,30%	13.608.937,51
Limite Máximo - 54,00%	14.325.197,38
Percentual aplicado =	47,94
Percentual a menor =	6,06

# DESPESAS COM PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO

Receita Corrente Líquida Arrecadada nos Últimos 12 (doze) Meses (I)	26.528.143,30
Despesa Líquida com Pessoal Realizada nos Últimos 12 (doze) Meses (II)	848.435,78
Limite Prudencial - 51,30%	1.512.104,17
Limite Máximo - 54,00%	1.591.688,60
Percentual aplicado =	3,20
Percentual a menor =	2,80

**DÚVIDAS, SUGESTÕES E ESCLARECIMENTOS ACESSE OS CANAIS:**

**PORTAL DA TRANSPARÊNCIA**

<https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01037-048/recursos.faces?mun=y29wqAm2T9o=>

**OUVIDORIA MUNICIPAL**

<https://sistema.ouvidorias.gov.br/publico/SC/PAULOLOPES/Manifestacao/RegistrarManifestacao>

**PORTAL DE ACESSO À INFORMAÇÃO**

<https://lai.fecam.org.br/paulolopes/>

